



ATO Nº. 176, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1 985
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão de fls. nº. 154, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 1º de Dezembro de 1 982, especialmente o § 2º do Item III do artigo 1º,

RESOLVE:-

Art. 1º - A letra d, do art. 1º do Ato nº. 173, de 16 de janeiro de 1 985, passa a vigor com a seguinte redação:-

"

d) complementação da ajuda de custo:-

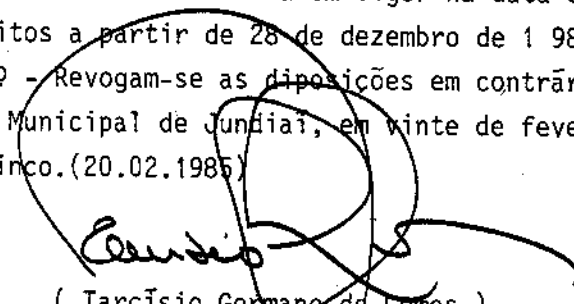
a partir de 28/dezembro/1984 - Cr.\$ 2.026.247 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros);

a partir de 29/dezembro/1984 - Cr.\$ 2.075.364 (dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros)."

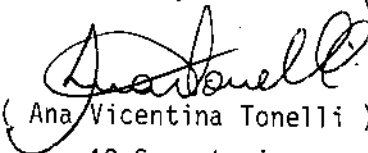
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 1 984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco. (20.02.1985)


(Tarcísio Germano de Lemos)

Presidente.


(Ana Vicentina Tonelli)
1º Secretário


(Francisco José Carbonari)
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco. (20.02.1 985)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.